LEI Nº 4.810, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o presente exercício, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas no Anexo que faz parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do exercício vigente, que poderão ser suplementadas ou anuladas utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de janeiro de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município
(em substituição)

LEI Nº 4.810/2014

ANEXO

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2014		
Código	**Caixa Escolar**	**VALOR TOTAL (R$)**
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	23.800,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	16.000,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	14.900,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	15.100,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	14.800,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	12.200,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	41.900,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	23.340,00
31033898	E. M. Dona Cota	34.260,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	22.200,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	35.120,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	49.700,00
31033863	E. M. Souza Moreira	23.440,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	49.060,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	41.460,00
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	10.440,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	38.400,00
TOTAL PNAE R$		**466.120,00**

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município
(em substituição)